

A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
En...../03/2020
Presidente



INDICAÇÃO Nº 354 /2020.

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE que viabilize a aquisição de Máscara N95 para atender as necessidades do Hospital João Câncio Fernandes localizado no município de Sena Madureira.

JUSTIFICATIVA

O respirador N95, equivalente à máscara PFF2, é o equipamento de proteção individual (EPI) mais indicado para trabalhadores expostos a ambientes contaminados por aerossóis. Sua capacidade de filtração e resistência a materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que $0,3\mu m$, diante dos problemas atuais em relação a saúde pública com o vírus COVID-19 é de suma importância que o estoque necessário seja mantido.

Ciente de todos os problemas que a saúde acreana enfrenta, estamos apresentando essa indicação para que a situação mude. Ocorre que hoje se encontra em uma situação precária, falta de profissionais, insumos e equipamentos básicos para atender de maneira digna e eficiente as pessoas que precisam.

Agradecemos a atenção dispensada,

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
19 de março de 2020.

Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual